

EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 16 de Maio de 2022, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações: Câmara Municipal:

DECLARAÇÃO AMBIENTAL - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA REVISÃO DO PDM MORA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** enviando para conhecimento, a **Declaração Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Mora**, que será remetida à Agência Portuguesa do Ambiente e às entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (ERAE) - Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo); Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e Municípios vizinhos de Ponte de Sor, Coruche, Arraiolos, Sousel e Avis - bem como disponibilizada ao público, através da página da Internet do Município, em conformidade com o previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei 232/2007 de 15/06, com a redação em vigor, conferida pelo Decreto-Lei 58/2011 de 04/05.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 23 (CP 10-2020): A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 23" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de **34.605,42 € (s/ IVA)**.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N. 22 (CP 10-2020): A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 22" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 10.277,47 € (s/ IVA).

LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO A MORADIA UNIFAMILIAR: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura, processo n.º 01/2022, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses, para apresentação dos projetos de especialidades em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização.

Por se tratar de processo de legalização foi ainda deliberado por unanimidade remeter o processo a apoio jurídico para verificação do enquadramento em termos de processo de contra ordenação.

PROJETOS DE ESPECIALIDADES PROCESSO, 15/2021: Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projetos apresentados relativamente ao processo n.º 15/2021, cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 365 dias, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - AUTORIZAÇÃO PROCESSO 7/2022: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, pedido de autorização para ocupação do espaço público com esplanada aberta, referente ao processo n.º 7/2022, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, numa área de 16,74 m2, com prazo anual.

Deferido por unanimidade de harmonia com os pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico**, devendo o requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres.

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS" - PROPOSTA DE SUBSÍDIO: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de **600,00€**, destinado a custear parte das despesas com o "VI Cantalentejo", realizado no passado dia 14 de Maio, em Brotas, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - PROPOSTA DE SUBSÍDIO: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de **10.000€**, à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora** para apoio à aquisição de uma viatura para transporte de doentes, dado algumas das viaturas existentes nesta Associação já terem ultrapassado a sua vida útil devido aos kms já percorridos e necessitarem de ser substituídas.

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da fatura no valor de referente ao consumidor n.º. 5078 no valor de **73,19€**, em 02 prestações mensais.

Mais foi deliberado por unanimidade que seja retirado o valor respeitante aos resíduos sólidos.

CEDENCIA DE TRANSPORTES: Presente informação da **Senhora Presidente da Câmara** informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência dos transportes solicitados.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência do referido transporte, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente da Câmara.

ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE: A **Câmara Municipal de Mora** deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente e de harmonia com a presente proposta, o seguinte:

1. Que a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, da carreira geral de assistente operacional e que ocupem postos de trabalho caracterizados nos termos referidos anteriormente seja atribuído suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade.
2. Que o nível de insalubridade/penosidade de todos os trabalhadores seja reconhecido como nível alto.
3. Que, nos termos do ponto anterior, seja atribuído o valor diário abonado de 4,99 euros, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.
4. O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo, para tal, cada responsável de serviço fazer chegar aos serviços de recursos humanos do Município de Mora até ao dia 08 do mês seguinte a relação nominal dos trabalhadores de n.º de dias em que o trabalhador exerceu as funções

acima descritas.

5. A presente deliberação produz efeitos para o ano de 2022.

ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (ASSISTENTES TÉCNICOS-AQUARISTAS E TÉCNICOS SUPERIORES DE BIOLOGIA):

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente e de harmonia com a presente proposta, deliberou por unanimidade dos presentes, o seguinte:

1. Definir, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, na sua redação atual, que, por analogia e por força das funções por estes desempenhadas, seja atribuído aos Assistentes Técnicos (atividade de Aquaristas) e Técnicos Superiores (Biólogos), afetos ao Fluviário de Mora, suplemento de penosidade e insalubridade.

2. Definir, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, na sua redação atual, que o nível de insalubridade/penosidade seja qualificado como alto.

3. Que, nos termos do ponto anterior, seja atribuído o valor diário abonado de 4,99 euros, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do diploma supramencionado.

4. O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo, para tal, cada responsável de serviço fazer chegar aso serviços de recursos humanos do Município de Mora até ao dia 08 do mês seguinte, a relação nominal dos trabalhadores de n.º de dias em que o trabalhador exerceu funções penosas e insalubres, resultantes da manutenção dos aquários e contacto direto com animais.

5. Determinar que a presente deliberação tem efeitos para o ano de 2022, com início no mês de maio do mesmo ano.

ACORDO NO ÂMBITO DE PROCESSO JUDICIAL (PROCESSO Nº 102/19.OGDARL):

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente propos-

ta, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a minuta de acordo anexa à presente informação;

2. Aprovar a assinatura do presente acordo nos termos constantes na minuta anexa à presente informação.

3. Desistir do pedido de indemnização civil no âmbito do Processo Comum (Tribunal Judicial da Comarca de Évora, Juízo Local Criminal de Évora - Juiz 1.

4. Autorizar que o mandatário judicial comunique ao Processo melhor identificado no ponto anterior a decisão do Município de Mora em desistir do pedido de indemnização civil deduzido por este.

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL "CAMPO LUIS PERNICA"À ASSOCIAÇÃO TT PURO AÇO:

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente proposta, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a minuta de Protocolo de Cedência de Espaço Municipal "Campo Luis Pernica".

2. Aprovar a assinatura do presente Protocolo nos termos constantes na minuta anexa à presente informação.

CONSUMO DE ÁGUA: A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade dos presentes, de harmonia com a presente informação, e na qualidade de órgão competente, aprovar que a cobrança de água no mês de maio de 2022, a ser faturada aos consumidores n.º 3512, n.º 867, n.º 1538, n.º 1539, n.º 1589, seja apurada de acordo com o consumo médio de m³ de água nos últimos cinco anos de cada um dos consumidores atrás mencionados.

DENUNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A RODOVIARIA DO ALENTEJO, S.A. 01/02/2004: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, denunciar o Protocolo celebrado com a Rodoviária do Alentejo, S.A em 01 de fevereiro de 2004, cessando a sua vigência a 31 de agosto de 2022.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA

ção futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 ASSISTENTE TÉCNICO, ATIVIDADE 3 (SERVIÇO DE OFICINA DA CRIANÇA E APOIO À FAMÍLIA):

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (atividade 3), na área da DECAS, Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde (serviço oficina da criança e apoio à família), sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 ASSISTENTE OPERACIONAL ATIVIDADE 16 (SERVIÇO DE PARQUE DE VIATURAS E OFICINAS):

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente proposta deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concur-

sal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional (atividade 16), na área de Dou Serviço de Obras e Serviços Municipais (serviço de parque de viaturas e oficina), sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 ASSISTENTE TÉCNICO, ATIVIDADE 3 (SERVIÇO DE OFICINA DA CRIANÇA E APOIO À FAMÍLIA):

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (atividade 3), na área da DECAS, Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde (serviço oficina da criança e apoio à família), sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, ATIVIDADE 3 (SERVIÇO ADMINISTRATIVO ESCOLAR):

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente proposta deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional (atividade 3), na área da DECAS, Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde (serviço administrativo escolar), sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, ATIVIDADE 1 (SERVIÇO ADMINISTRATIVO ESCOLAR):

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente proposta deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional (atividade 1), na área da DECAS, Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde (serviço administrativo escolar), sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-

A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, ATIVIDADE 9 (NÚCLEO MUSEOLÓGICO):

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (atividade 9), na área da DECAS, Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, (núcleo museológico) sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, ATIVIDADE 2 (SERVIÇO ADMINISTRATIVO ESCOLAR):

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional (atividade 3), na área da DECAS, Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação,

Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde (serviço administrativo escolar), sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 ASSISTENTE TÉCNICO, ATIVIDADE 3 (GABINETE DE COMUNICAÇÃO): A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (atividade 3), na área de Gabinete de Informação Imagem e Relações Públicas (divisão e serviço), sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 TÉCNICO SUPERIOR, COMPETÊNCIA 3 (GABINETE JURÍDICO E DA TRANSPARÊNCIA): A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Direito), na área de Gabinete Jurídico e da Transparência prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna

que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 ASSISTENTE TÉCNICO, ATIVIDADE 4 (GABINETE DE COMUNICAÇÃO): A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (atividade 4), na área de Gabinete de Informação Imagem e Relações Públicas (divisão e serviço), sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 TÉCNICO SUPERIOR, COMPETÊNCIA 3 (RECURSOS HUMANOS): A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, na área de Recursos Humanos sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O

PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE |
VÃO SER AFIXADOS

Mora, 24 de Maio de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora



Paula Cristina Calado Chuço